



LEI 4644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera a denominação do Beco dois, para Beco Jose da Silva Brandão, no Bairro Caladão- Potyra, no Município de Coronel Fabriciano.”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG APROVA, e
eu Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada *Beco Dois*, para *Beco Jose da Silva Brandão*, localizada no Caladão- Potyra. em Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 03 de novembro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO
Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

